Despacho n.º 19223/2008

No ano de 1998, o Governo, representado pelos Ministros da Educação e do Trabalho e da Solidariedade, e a União das Instituições Particulares de Solidariedade Social, a União das Misericórdias Portuguesas e a União das Mutualidades Portuguesas, representadas pelos respectivos presidentes, no desenvolvimento do disposto na Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, e das regras constantes do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, bem como dos princípios consignados no Pacto de Cooperação para a Solidariedade Social, acordam o processo de envolvimento dos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições particulares de solidariedade social no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, através de celebração de um protocolo de cooperação, assinado em 7 de Maio de 1998.

A partir do ano lectivo de 2000-2001, mantendo-se sempre como base de entendimento o protocolo de cooperação identificado, tem vindo a ser assegurada a actualização de alguns pontos do mesmo, nomeadamente dos relativos ao apoio financeiro assegurado pelo Estado em cumprimento do referido protocolo.

Nestes termos, para o ano lectivo de 2007-2008, os Ministérios da Educação e do Trabalho da Solidariedade Social, em representação do Governo, em processo negocial desenvolvido com a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade, acordaram na manutenção das obrigações incertas no protocolo de cooperação citado, que enquadra o envolvimento destas instituições no âmbito do desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar e nos acordos negociados anualmente em complemento desse protocolo (que, independentemente das datas especificas neles expostas, se entendem como aplicáveis aos períodos equivalentes de 2007-2008), com as alterações seguintes:

1 — O apoio financeiro previsto no n.º 2.2 da cláusula IV do protocolo de cooperação, anualmente actualizado, passa a ser o seguinte no ano lectivo 2007-2008:

1.1 — Componente educativa — € 108/criança/mês;

1.2 — Componente sócio-educativa — € 61,09/criança/mês.

2 — A remuneração mensal média dos educadores de infância a partir da qual as instituições passam a receber compensação, na sequência do definido nos acordos anuais será, no ano lectivo de 2007-2008, de € 1125,44.

3 — O valor a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Fundo de Compensação Sócio-Económica, aprovado pelo despacho conjunto n.º 413/99, de 16 de Março, é fixado no ano lectivo de 2007-2008, a partir de 1 Setembro de 2007, em € 48,42.

18 de Junho de 2008. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques.* — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 19224/2008

Por despacho do Director Coordenador da Área de recursos Humanos da Administração Central do Sistema de Saúde, de 10 de Abril de 2008, proferido por delegação de competências:

Lisdália Nobre Videira, Auxiliar de Acção Médica do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, para exercer funções no Centro de Saúde do Fundão.

30 de Junho de 2008. — A Coordenadora, *Ana Maria Geraldes Correia.*

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 20404/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras, de 25 de Junho de 2008 e, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizado o pedido de passagem à situação de mobilidade especial, por opção voluntária, do seguinte funcionário do quadro de pessoal do Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior, integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Nome: Francisco Augusto Dias Martins.
Vínculo: Nomeação definitiva.
Carreira: Técnico Superior de Saúde — Ramo Veterinária.
Categoria: Assessor.
Escalão: 1 Índice: 160

11 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.*

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Deliberação n.º 1932/2008

Nomeação por mérito e excelência

Por deliberação do Conselho de Administração da Maternidade Dr. Alfredo da Costa de 08 de Julho de 2008, proferida por competência própria:

Maria Elisa Conceição Alcobia Godinho, Auxiliar de Acção Médica, escalão 5 — índice 181 do NSR, com nomeação definitiva do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, foi promovida à categoria de Auxiliar de Acção Médica Principal, escalão 3 — índice 204 do NSR do mesmo quadro de pessoal, por aplicação do previsto no n.º 2 e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15, da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com produção de efeitos à data da publicação da presente nomeação.

Utelina da Silva Costa Fonseca, Auxiliar de Acção Médica, escalão 5 — índice 181 do NSR, com nomeação definitiva do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, foi promovida à categoria de Auxiliar de Acção Médica Principal, escalão 3 — índice 204 do NSR do mesmo quadro de pessoal, por aplicação do previsto no n.º 2 e alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15, da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com produção de efeitos à data da publicação da presente nomeação.

9 de Julho de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 20405/2008

Lista de classificação — Concurso n.º 2006014 — Chefe de repartição — Área de doentes

Para conhecimento dos interessados publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe, após confirmação da existência de cobertura orçamental pela DGO e homologação pelo C.A. dos H.U.C:

1.º Maria Adelaide de Azevedo Mota Marques — 18,08 valores.
2.º Anabela Ponces Ferraz de Almeida Correia — 17,30 valores.
3.º Manuel da Cruz Gaspar — 15,30 valores.

As eventuais interposições de recurso devem ser feitas no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação desta lista de classificação.

Os eventuais recursos devem ser entregues ou enviados para o Serviço de Recursos Humanos, destes Hospitais, e dirigidos à Sr.ª Ministra da Saúde.

10 de Julho de 2008. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques.*

Hospital do Litoral Alentejano

Aviso n.º 20406/2008

Concurso interno geral de acesso misto para provimento de 4 lugares de Assistente Administrativo Principal

1 — Nos termos dos artigos 27 e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de

Administração do Hospital do Litoral Alentejano, de 08/05/2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso misto para provimento de 4 lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital aprovado por Portaria n.º 613/2008, de 11 de Julho publicada no *Diário da República* n.º 133, 1.ª série, de 11/07/08,

1.1 — Conforme previsto na alínea *c*), do n.º4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de 3 lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Hospital do Litoral Alentejano e um lugar para funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2- Tendo sido consultada a GeRAP, no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, verificou-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado o procedimento de selecção para reinicio de funções de pessoal na situação de mobilidade especial, através da oferta P20082732. Apesar da existência de candidatos oficiosos pela GeRAP, uma não apresentou a documentação e outra aceitou outra oferta de emprego, tendo o procedimento sido fechado em 04/07/2008, sem preenchimento das vagas.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º s 248/85, de 15/07, 427/89, de 7 de Dezembro, de 7/12, 204/98, de 11/07, 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 44/99, de 11 de Junho, e do Código do Procedimento Administrativo, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital do Litoral Alentejano, em Santiago do Cacém.

7 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o constante no mapa anexo ao Decreto-Lei 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os previstos no n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos, com pelo menos três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

9 — Método de selecção — Avaliação curricular e Entrevista

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional e serão ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional, experiência profissional a classificação de serviço de acordo com as als. *a*), *b*) e *c*) do n.º2 e n.º 3. do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final resulta da aplicação dos métodos de selecção referidos no ponto 9 do presente aviso e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Litoral Alentejano e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, sito em Monte do Gilbardinho -7540-230 — Santiago do Cacém, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo fixado neste anúncio, ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo nele fixado, dele constando os seguintes elementos:

a) Identidade do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal, telefone e numero e data do bilhete de identidade e o serviço de identificação que o emitiu);

b) Funções que exerce e instituição em que se encontra vinculado;

c) Habilitações literárias e profissionais;

d) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

a) Um exemplar do *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste de maneira inequívoca, a natureza do vinculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa e qualitativa, respeitante aos anos relevantes para efeitos de concurso (últimos 3 anos).

13.1 A não apresentação da declaração referida na alínea *c*) do número 13 do presente aviso determina a exclusão do concurso, sendo que, relativamente aos candidatos pertencentes ao Hospital do Litoral Alentejano, a mesma será entregue ao júri pelo serviço de Pessoal.

14 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal.

15 — O Júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Júlio Paulo Candeias Pedro — Vogal Executivo do Hospital do Litoral Alentejano

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Dr.ª Susana Fátima Ferreira Tavares — Administradora Hospitalar de 3.ª Classe do Hospital do Litoral Alentejano.

2.º Vogal: Maria Fevrónia Gameiro da S.G. Assunção — Chefe de Repartição do Hospital do Litoral Alentejano.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Maria José dos Santos Cavalinhos Pinela do Rosário, Chefe de Secção do Hospital do Litoral Alentejano.

2.º Vogal: Carla Cristina Ferreira Andrade — assistente administrativo especialista no Litoral Alentejano.

O 1.º Vogal Efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Deliberação n.º 1933/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 30 de Junho de 2008, foi a Dra. Teresa Maria Lopes Veloso Ribeiro da Silva, assistente hospitalar de oftalmologia, do quadro de pessoal deste Instituto, autorizada a progressão para a categoria de assistente graduada, após homologação em acta da comissão de avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

11 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*